



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 171 /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023

PRC nº 238/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.505.631/0001-00, sediada na Rua Libero Leone, 400 – aptº 502 BL 2, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-145, neste ato representado por Leonardo Rabello de Oliveira, CPF: 816.360.246-53, RG 5631638 SSP/MG, e-mail: leodominusbkp@gmail.com, telefone: (31) 98476-5088 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

“Contratação de show da “Banda Dominus” para apresentação na tradicional festa de Santa Rosa de Lima que será realizada no dia 23 de agosto de 2023”.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário (**Banco Bradesco, agência 3812 – Conta Jurídica Empresarial: 0011805-2**) no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

DOMINUS
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:36505631000100
1000100

Assinado de forma digital por DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:36505631000100
Dados: 2023.08.14 17:59:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.

4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 - O horário previsto será definido entre as partes, com duração mínima de 01 hora e 40 minutos do dia 23/08/2023.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 80/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

DOMINUS
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:365056
31000100

Assinado de forma
digital por DOMINUS
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTD/36505631000100
Dados: 2023.08.14
17:40:11 -03'00'

BA

Somocua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 99342-0911 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, suspendendo-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibirité para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 10 de agosto de 2023.


Marcelo Araújo Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratante


DOMINUS PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:36505631000100


Assinado de forma digital por
DOMINUS PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:36505631000100
Dados: 2023.08.14 17:40:32 -03'00'

Leonardo Rabello de Oliveira
EMPRESA DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Barbara Leroy de Oliveira
CPF: 091.823.196-50


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40


Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482